

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1893**

*de 18 de dezembro de 2017*

### **Autoriza a Desafetação e Cessão de Imóvel para a Primeira Delegacia de Polícia Civil de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.**

*GUILHERME ALVES MONTEIRO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica autorizado o Poder Executivo a desafetar fração da Rua denominada Ernesto Gemelli criada pela Lei nº 1.121, de 27 de março de 2002, neste ato constituída pela área total de 1.258,73 m<sup>2</sup> (mil duzentos e cinquenta e oito metros e setenta e três centímetros quadrados), nos termos determinados no Memorial Descritivo correlativo ao Anexo I desta lei.*

**Art. 2º..** *Esta desafetação tem como objetivo q cessão de uso da área descrita no art. 1º desta lei, à Primeira Delegacia de Polícia Civil de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, com a finalidade de ser utilizada para pátio e depósito de veículos apreendidos.*

**Art. 3º..** *A regulamentação para o cumprimento da presente realizar-se-á mediante celebração do Instrumento Público de Cessão de Bem Imóvel, a título gratuito e temporário.*

**Art. 4º..** *Fica estabelecido que área desafetada deverá ser utilizada com a exclusiva finalidade estabelecida no art. 2º desta lei, no prazo de 10 (anos), a contar da assinatura do Instrumento Público de Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nos termos do art. 107 da Lei Orgânica Municipal.*

**Art. 5º..** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

## MEMORIAL DESCRITIVO

### LOCAÇÃO DE ÁREA PARA **CEDÊNCIA TEMPORÁRIA**

#### **DADOS DA ÁREA:**

*Proprietária: Prefeitura Municipal de Jardim/MS*

*Localização: BR 0-60 (Avenida Fernando Aranha)*

*Coordenadas da área: (-21,474833; -56.135908)*

*Área: 1.258,73m<sup>2</sup>*

*Município: Jardim/MS*

*Objetivo: Cedência temporária do trecho demarcado no projeto em anexo dá Rua Ernesto Gemeli, para uso da Polícia Civil.*

#### **LIMITES E CONFRONTAÇÕES:**

*Frente: BR 0-60 (Avenida Fernando Aranha)*

*Lado direito: José Chaia (Concessionária Volkswagem - CIJAL)*

*Lado esquerdo: Policia Civil - Matr. N° 7.767*

*Fundos: Rua Ernesto Gemeli*

#### **ROTEIRO**

*Partiu-se com caminhamento no sentido horário, confrontando com a Rua Ernesto Gemeli na distância de 20,60m. Segue deste pelo lado direito confrontando com o Sr. José Chaia (Concessionária Volkswagem - CIJAL) na distância de 56,90m. Segue deste {»los fundos confrontando com a Rua Ernesto Gemeli na distância de 22,20m, Por fim segue pelo lado esquerdo confrontando com a Policia Civil (Matr. N° 7.767) na distância de 60,60m, Fechando assim o Perímetro.*

*jardim-MS, 18 de Dezembro de 2017.*

***GUILHERME ALVES MONTEIRO*** *Prefeito de Jardim*

---

*Lei Ordinária Nº 1893/2017 - 18 de dezembro de 2017*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*